

EMENDA N°

PROJETO DE LEI N°  
2401/2003

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

COMISSÃO ESPECIAL PL N° 2401, DE 2003

AUTOR: DEPUTADO CELSO RUSSOMANO e outros

PARTIDO PP	UF SP	PÁGINA 01/01
---------------	----------	-----------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO  
EMENDA ADITIVA

Inclua-se no artigo 10 o seguinte inciso XI :

"Art. 10 .....

.....

XI – um representante do setor cooperativista ."

JUSTIFICAÇÃO

O cooperativismo é uma das molas mestras do desenvolvimento da agricultura brasileira e consideramos justa a sua participação na CNTBio.

É de fundamental importância a participação de todos os seguimentos da sociedade civil organizada na formulação das políticas públicas, principalmente o setor que mais ajuda ao desenvolvimento agrícola brasileiro e , com certeza, ajudará nos trabalhos da CNTBio.

06/11/03

DATA

Nome do parlamentar

Assinatura

---

---

---

---

---

---